Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO
Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, Setor Sul II, quadra 29, lote 21-B, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matricula sob o número de ordem **13.828, CNM: 026963.2.0013828-15,** pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 08 (oito) da quadra 34 (trinta e quatro) do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Ouro Verde", neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações**: Frente para a Rua 6 com 10,00m, fundo para o lote 27 com 10,00m, lado direito para o lote 09 com 25,00m, lado esquerdo para o lote 07 com 25,00m, perfazendo 250,00m². **Proprietária: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na SIA Trecho 03, Bloco A, Lote 625/695, Sala 119, Guará, Brasília, DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12/03/2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46. **Registro anterior**: R.2-11.417 folha 197 do Livro 2-AR, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de novembro de 2010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

R.1-13.828.prot.29.841.data:05-11-2010: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 21-10-2010, lavrada a folha 180 do livro 114 deste cartório: **Adriana de Sousa Araújo**, brasileira, solteira, maior e capaz, assistente social, residente e domiciliada na Rua Álvaro Martins nº 1575, Imiga-PI, portadora da CI nº 268493339-SSP-SP e CPF 260.836.648-10; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, com sede na SIA Trecho 03, Bloco A, Lote 625/695, Sala 119, Guará, Brasília, DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12/03/2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; pelo preço de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de novembro de 2010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

Av.2-13.828.prot.30.125.data:15-12-2010: A requerimento do proprietário Adriana de Sousa Araújo, acima qualificada, datado de 09/12/2010; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala de estar e jantar, três quartos, cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, medindo a área total de 69,66m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 343, exercício 2010, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Finanças, Miriam Cristiny Moreira Ribeiro, e pelo Engenheiro Civil, CREA 17060/D-MG, José Mario P.V. Braga, em data de 30-11-2010. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART nº 00049238 2010 159721 10, datada de Padre Bernardo-GO, 07-04-2010. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de dezembro de 2010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

R.3-13.828.prot.31.939.data:30-08-2011: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, nº 855551521026, datado de Brasília-DF, 26 de agosto de 2011: **Carlos Roberto dos Santos,** nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 13/08/1965, vigilante, portador da carteira de identidade RG 823232 expedida por SSP/DF em 22-09-1989 e do CPF 351.746.681-68, residente e domiciliado em Quadra 04, lote 87, Brazlândia, em Brasília-DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Adriana de Sousa Araújo**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 14-11-1975, assistente social, portadora da

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGASZ-QYNH2-F4L74-KGNW7
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

carteira de identidade RG 268493339, expedida por SSP/DF em 31-10-1990 e do CPF 260.836.648-10, residente e domiciliada em Avenida Araucárias, 1135, bloco A, apartamento 401, Água Claras, em Brasília-DF; pelo preço de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R$ 0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R$ 17.000,00. Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R$ 58.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 29/08/2011, DUAM nº 494041/2011 no valor de R$ 1.530,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R$ 75.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de agosto de 2011. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

R.4-13.828.prot.31.939.data:30-08-2011: Alienação Fiduciária em Garantia Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, nº 855551521026, datado de Brasília-DF, 26 de agosto de 2011: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Carlos Roberto dos Santos,** nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 13/08/1965, vigilante, portador da carteira de identidade RG 823232 expedida por SSP/DF em 22-09-1989 e do CPF 351.746.681-68, residente e domiciliado em Quadra 04, lote 87, Brazlândia, em Brasília-DF; **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representado por seu procurador, Márcio Rodrigues Machado, economiário, portador(a) da carteira de identidade CNH 607574509, expedida por DETRAN/DF em 09/08/2010 e do CPF 658.272.871-72, procuração lavrada às folhas 020/021 do Livro 2720, em 20/04/2009 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 169/170 do Livro 2798, em 11/06/2010 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília-DF; e as folhas 193/194 do livro 2837, em 14-12-2010 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília-DF, e as folhas 190 do livro 2837, em 14-12-2010 no 2º Tabelionato de Notas e Protestos Ofício de Notas de Brasília-DF. **MÚTUO/RESGATE/ PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.42 - 17/08/2011 - SUHAB/GECRI; Valor da operação: R$ 75.000,00; Desconto: R$ 17.000,00; Valor da Dívida: R$ 58.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R$ 75.000,00; Sistema de Amortização: SAC – Sistema de amortização constante novo; Prazos, em meses: De amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa de Juros (%): Nominal: 4,50000; Efetiva: 4,5941; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R$ 410,83; Taxa de Administração: R$ 0,00; FGHAB: R$ 14,45. Total: R$ 425,28; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 26/09/2011; Época de Recalculo dos encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Data do Habite-se: 30/11/2010. As partes se obrigam a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de agosto de 2011. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

R.5-13.828.Prot.45.455.Data:12.12.2018: Consolidação de Propriedade: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício nº 9233/2018-CAIXA, datado de 21.11.2018, devidamente assinado pelo Sr. Bruno Aerre de Sousa, Gerente de Clientes e Negócios II, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Carlos Roberto dos Santos**, CPF nº 351.746.681-68; já qualificado no registro do contrato acima (R.3 e R.4 - supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O **ITBI** foi recolhido

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGASZ-QYNH2-F4L74-KGNW7
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

em 23.11.2018, DUAM N° 1026899, no valor de R$ 1.243,56, deduzido de 2,04% da avaliação de R$ 60.958,95. Protocolo realizado em 12.12.2018. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 12 de dezembro de 2018. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

Av.6-13.828.Prot.52.909.Data:16.08.2023: Nos termos do requerimento CEMAB - Manutenção para Alienação de Bens, Lauro de Freitas/BA, 3 de julho de 2023, devidamente assinado de forma digital por Sr. Yuri Alvim Alcantara dos Santos, representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF; procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 3079/0223 e 3080/0223** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 08.5555.1521026-1, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 16 de agosto de 2023. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R$ 66,65. Tx Jud: R$ 18,87. Fundos Estaduais: R$ 14,17. ISSQN: R$ 1,33. Selo de Autenticidade: 04162308114018625430007.

Av.7-13.828.Prot.52.910.Data:16.08.2023: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 08.5555.1521026-1, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas/BA, 3 de julho de 2023, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcantara dos Santos; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 16 de agosto de 2023. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R$ 66,65. Tx Jud: R$ 18,87. Fundos Estaduais: R$ 14,17. ISSQN: R$ 1,33. Selo de Autenticidade: 04162308114018625430008.

R.8-13.828.Prot.53.947.Data:13.03.2024: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado em Curitiba, 24 de janeiro de 2024; prenotada em 05.02.2024; **Fabiana Martins da Silva,** brasileira, pecuarista, divorciada, nascida em 01/04/1995, RG. N° 1909911 SSP/MT extraída da CNH n° 06155677927 emitida em 19/02/2019 pelo Órgão de Transito de Santa Catarina, e CPF n° 020.511.001-01, residente e domiciliada na cidade de Brasnorte MT, Rodovia MT 170 n° 01 zona Rural – Fazenda Recanto, juridicamente capaz; denominado simplesmente comprador; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à Caixa - *Caixa Econômica Federal*, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei n° 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei n° 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, doravante denominado vendedora; pelo preço de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais); pago por meio de boleto, efetuado em favor da vendedora. ***Sem condições***. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 05.03.2024, DUAM nº 1328412 no valor de R$ 408,24, deduzido de 2,04% da avaliação de R$ 20.012,00. Certidões apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, n° 43537-1, emitida em 13.03.2024, válida até 12.04.2024; os comprador(es) e vendedora dispensam a apresentação das certidões fiscais e de efeitos ajuizados, conforme a cláusula quinta. A parte obriga-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 13 de março de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R$ 442,06. Tx Jud: R$ 18,87. Fundos Estaduais: R$ 93,94. ISSQN: R$ 8,84. Selo de Autenticidade: 04162402012900225430025.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGASZ-QYNH2-F4L74-KGNW7
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGASZ-QYNH2-F4L74-KGNW7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | do Brasil em um só lugar | todos os Registros de Imóveis

Av.9-13.828.Data:12.04.2024: Procedo a presente retificação de ofício, para constar corretamente o preço constante no R.8 supra, assim: onde se lê "*pelo preço de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)",* leia-se de forma correta **"pelo preço de R$ 20.012,00 (vinte mil e doze reais)"**, corrigindo o mencionado equívoco. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 12 de abril de 2024. Advânia Nunes Ferreira. A oficiala respondente.

R.10-13.828.Prot.54.963.Data:23.07.2024: NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO § 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – CCFGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONTRATO N° 8.4444.3467689-7, DATADO DE 03 DE JULHO DE 2024 EM CURITIBA, PR: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): Lohanny Gomes Almeida da Silva, nacionalidade brasileira, maior, capaz, nascido(a) em 08/12/2005, pensionista, filha de: Luciene Gomes Xavier e Francisco Almeida da Silva, e-mail: não informado, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3835493, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 18/05/2016 e do CPF 078.292.201-58, solteiro(a), sem vínculo de união estável, residente e domiciliado(a) em Qn 03 Lt 32, CS 01, Brazlândia em Brasília/DF; **adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES)**: *Fabiana Martins da Silva*, nacionalidade brasileira, maior, capaz, nascido(a) em 01/04/1995, trabalhadora rural, filha de: Ilza Martins da Silva e Airton da Silva, e-mail: CMTEJUNIORLIMA@GMAIL.COM, portador(a) de Carteira de Identidade n° 1909911, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, extraída de CNH n° 06155677927, expedida por Órgão de Trânsito/SC em 19/02/2019 e do CPF 020.511.001-01, divorciado(a) sem vínculo de união estável, residente e domiciliado(a) em Est Estrada Rural, 0, Fazenda Recanto, Zona Rural em Brasnorte/MT. **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos:** FGTS; **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado; **B2 - Sistema de Amortização:** SAC; **B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR; **B3 - ENQUADRAMENTO**: SFH; **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), composto pelos valores: *Financiamento CAIXA* R$ 108.000,00; *Recursos próprios* R$ 27.000,00; *Cessão de Direitos Creditórios do FGTS Futuro* R$ 0,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 11.07.2024, DUAM nº 1400779, no valor de R$ 820,80, deduzido de 0,61% da avaliação de R$ 135.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46632-1, emitida em 11.07.2024, válida até 10.08.2024; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, n°s. 51170756/2024 e 51170855/2024, emitidas em 23.07.2024, válidas até 19.01.2025, em nome do vendedor e do comprador; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código nº. 47FA.4C91.8F43.9FA6, em nome de FABIANA MARTINS DA SILVA, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 23.07.2024, válida até 19.01.2025. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Cód̀s. HASH: 8854.6ef3.d38a.17bf.2829.e143.bd37.9260.1c01.29a7 e b676.24bc.8a37.7add.ccad.c1b1.3ba8.d21d.c4bc.fcd0, emitidas em 23.07.2024 consulta feita no CPF do vendedor e comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 23 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R$ 1.760,47. Tx Jud: R$ 18,87. Fundos Estaduais: R$ 374,09. ISSQN: R$ 35,21. Selo de Autenticidade: 04162407234211528920000.

R.11-13828.Prot.54.963.Data:23.07.2024: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO § 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – CCFGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONTRATO N° 8.4444.3467689-7, DATADO DE 03 DE JULHO DE 2024 EM CURITIBA, PR: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s)

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGASZ-QYNH2-F4L74-KGNW7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

DEVEDOR(ES): **Lohanny Gomes Almeida da Silva**, nacionalidade brasileira, maior, capaz, nascido(a) em 08/12/2005, pensionista, filha de: Luciene Gomes Xavier e Francisco Almeida da Silva, e-mail: não informado, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3835493, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 18/05/2016 e do CPF 078.292.201-58, solteiro(a), sem vínculo de união estável, residente e domiciliado(a) em Qn 03 Lt 32, CS 01, Brazlândia em Brasília/DF; **CREDORA FIDUCIÁRIA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Ana Alice Collares, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 08/10/1977, bancária, portadora da carteira de identidade 68736889 expedida pela SSP/PR em 17/09/1996 e do CPF 031.331.079-33, conforme procuração lavrada às folhas 079/080 do Livro 3583-P, em 17/11/2023 do 2° Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, Substabelecimento de Procuração lavrada às folhas 002/003 do Livro 3595-P, em 05/04/2024 no 2º Ofício de Notas e Protesto Dr Títulos de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às folhas 295/296 do Livro 0032-S, em 24/04/2024 no 8° Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, e substabelecimento lavrado às folhas 005A 007 do livro 33-S em 03/05/2024 no 8° Tabelionato de Notas de CURITIBA/PR, doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 377, RUA DAS FLORES, PR. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica; **B6 - Valor da Dívida** - Financiamento: R$ 108.000,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização** (meses): 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a**: **B9.1 – Sem Desconto:** Nominal: 8.1600, Efetiva: 8.4722; Nominal % e Efetiva % (a.m.): 0.6800; **B9.2 – Com Desconto:** Não se Aplica; **B9.3 – Com Redutor de 0,5%:** Não se aplica; **B9.4 – Taxa Contratada:** Nominal: 8.1600, Efetiva: 8.4722; Nominal % e Efetiva % (a.m.): 0.6800; **B10 - Encargo Mensal Inicial (Parcela): B10.1 – Taxa Contratada:** *Prestação (a+j)*: R$ 1.034,39: *Prêmios de Seguros MIP e DFI*: R$ 18,43; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA*: R$ 25,00; *Total*: 1.077,82; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 08/08/2024; **B12 - Reajuste dos Encargos:** Conforme item 4; **B13 - Forma de pagamento na Data da Contratação:** Boleto de Cobrança; **B14 – Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012)**: **B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA**: R$ 0,00; **B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros**: R$ 0,00; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(s) DEVEDOR(es): Nome do(s) devedor(es):** LOHANNY GOMES ALMEIDA DA SILVA; **Renda (R$)**: 6.064,25; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária**: 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 23 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R$ 1.760,47. Tx Jud: R$ 18,87. Fundos Estaduais: R$ 374,09. ISSQN: R$ 35,21. Selo de Autenticidade: 04162407234211528920000.

AV-12/13.828. Protocolo 59247, de 20/07/2026. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 08, da quadra 34, do loteamento denominado Ouro Verde, e está situado na Rua 06, s/n, Ouro Verde, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.064.0034.0008.0001. Emolumentos: R$ 44,53; Taxa Judiciária: R$ 20,62; Fundos Estaduais: R$ 10,80; ISSQN: R$ 2,23. Selo de Autenticidade: 04162607133511825430030. Eu, Vitor Nunes Lima, Substituto Legal, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 20 de julho de 2026.

AV-13/13.828. Protocolo 59247, de 20/07/2026. Especialidade subjetiva. Pelo requerimento particular qualificado no ato anterior, procede-se à presente averbação para constar a completa qualificação da credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CEP 70.092-900. Emolumentos: R$ 44,53; Fundos Estaduais: R$ 10,80; ISSQN: R$ 2,23. Selo de Autenticidade: 04162607133511825430030. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 20 de julho de 2026.

AV-14/13.828. Protocolo 59247 , de 20/07/2026. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular qualificado no AV-12, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-11, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no AV-13, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R$ 2.781,65, incidente sobre o valor de R$ 136.355,38, certidão de intimação dos Devedores; e certidão de decurso de prazo sem pagamento e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R$ 583,76; Fundos Estaduais: R$ 141,58; ISSQN: R$ 29,19. Selo de Autenticidade: 04162607133511825430030. Eu, Vitor Nunes Lima, Substituto Legal, digitei, li, conferi, averbei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 20 de julho de 2026.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, **20 de julho de 2026.**

VITOR NUNES LIMA
Substituto Legal

Protocolo de Certidão: 43931
Taxa Judiciária R$ 19,99.
Emolumentos: R$ 92,79.
Fundos Estaduais: R$ 22,51.
ISS: R$ 4,64.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04162607204148134420005
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGASZ-QYNH2-F4L74-KGNW7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.